

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 947/XV/2ª

CONSAGRA O DIA PELA ELIMINAÇÃO DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA

Em 2014, a Organização Mundial de Saúde (OMS) alertou para o drama de “muitas mulheres [que] sofrem abusos, desrespeito e maus-tratos durante o parto nas instituições de saúde”, afirmando que esse tratamento viola os “direitos das mulheres ao cuidado respeitoso, mas também ameaça o direito à vida, à saúde, à integridade física e à não-discriminação” (Declaração WHO/RHR/14.23). Desde então, o problema da violência obstétrica e a necessidade de ações de defesa de direitos na gravidez, parto e pós-parto têm sido reconhecidos em documentos internacionais como o relatório A/74/137 apresentado à Assembleia das Nações Unidas, de 11 de julho de 2019, a resolução 2306 (2019) da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa sobre “Violência obstétrica e ginecológica”, a resolução do Parlamento Europeu P9_TA(2021)0388 de 16 de setembro de 2021.

Também em Portugal, associações e organizações não governamentais têm vindo ao longo dos anos a fazer campanhas e estudos sobre esta matéria. Fruto desse trabalho, a Lei n.º 110/2019, de 9 de setembro incluiu nos direitos e deveres dos utentes: os princípios, direitos e deveres aplicáveis em matéria de proteção na preconceção, na procriação medicamente assistida, na gravidez, no parto, no nascimento e no puerpério.

Apesar desse avanço, a violência obstétrica continua a não ser devidamente reconhecida e os meios de proteção previstos na lei carecem

de reforço. Por essa razão, no dia 6 de novembro de 2021, realizaram-se concentrações em várias cidades do país como de alerta para o problema da violência obstétrica.

Um ano depois, no dia 6 de novembro de 2022, o Observatório de Violência Obstétrica em Portugal, a Associação Portuguesa pelos Direitos da Mulher na Gravidez e Parto, a Associação Saúde das Mães Negras e Racializadas em Portugal, o Cordão, o Nascer em Coimbra, em conjunto com outras associações feministas e pelos direitos na gravidez e no parto realizaram um protesto, junto à Assembleia da República, e assinaram em conjunto o manifesto do Dia pela Eliminação da Violência Obstétrica. Desse manifesto contam as seguintes reivindicações:

- “1- Autonomia, individualidade e liberdade da mulher no parto.
- 2- Reconhecimento do que é Violência Obstétrica.
- 3- Recolha de dados sobre a realidade do parto em Portugal.
- 4- Reformulação do modelo de acompanhamento de gravidez, parto e pós-parto no SNS.
- 5- Garantia do acesso à saúde a todas as famílias, apostando no SNS”.

Consagrar o 6 de novembro como Dia pela Eliminação da Violência Obstétrica, tal como proposto pelos movimentos, é uma forma de promover uma maior consciencialização para este problema e para os direitos na gravidez, no parto e no pós-parto.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição:

- 1 - Consagrar o Dia pela Eliminação da Violência Obstétrica, a comemorar no dia 6 de novembro.

2 - Recomendar ao Governo e demais entidades públicas que prossigam uma estratégia de promoção da saúde e dos direitos na gravidez, no parto e no pós-parto.

Assembleia da República, 23 de outubro de 2023

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Joana Mortágua; Isabel Pires; Pedro Filipe Soares;

Mariana Mortágua; José Soeiro